# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

## MUNICÍPIO DE VALE DO SOL – RS

Conteúdo

1 Introdução ....3
2 Objetivos ....3
3 Da Gestão ....4
3.1 Objetivos ....4
3.2 Modelo ....5
3.3 Dos Recursos Garantidores ....5
3.4 Diretrizes ....6
3.5 Acompanhamentos / Relatórios ....7
3.6 Gerenciamentos de Riscos ....7
4 Cenário Econômico ....8
5 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários ....12
5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa ....12
5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável ....13
5.3 Faixas de Alocação: Exterior ....14
5.4 Faixa de Alocação: Consignados ....14
6 Limite de Alocação por Artigo/Inciso ....14
7 Responsável pela Gestão de Recursos ....15
8 Certificação do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários ....15
9 Disposições Gerais ....15

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021. **O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Vale do Sol** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, **no dia 27 de março de 2022, Ata nº 91/2022**, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/2022.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

## 2 OBJETIVOS

A Política de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e empréstimos consignados) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase nos médio e longo prazos.

Ao aprovar a Política de Investimentos 2022, será possível identificar principalmente que:

- O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;

- Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;

- O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.

- O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017, pela Resolução nº 4.695/2018, e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e na Portaria MPS nº 519/2011 e suas respectivas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

## 3 DA GESTÃO

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, o Conselho Municipal de Previdência do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

### 3.1 OBJETIVO

O objetivo de retorno da carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** é atingir e se possível superar a meta atuarial estabelecida para o ano de 2022 (5% + Índice de inflação), buscando a diversificação ideal, limites de posição dentro da diversificação permitida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017, pela Resolução nº 4.695/2018 e posteriormente agora pela Resolução CMN nº 4.963/2021. As alocações de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, imóveis e empréstimos consignados, tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

## *3.2 MODELO*

De acordo com o art. 21° da Resolução CMN nº 4.963/2021, o **RPPS de Vale do Sol** adota:
I – gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

## *3.3 DOS RECURSOS GARANTIDORES*

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010 alterada pela Resolução 4.392/2014, posteriormente pela Resolução nº 4.604/2017, posteriormente pela Resolução 4.695/2018 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.963/21, dentre os quais

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;



Cláudia

## *3.4 DAS DIRETRIZES*

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

**a)** os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

**b)** considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;

**c)** os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

**d)** Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

**e)** As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

**f)** A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

**g)** Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Previdência de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

**h)** As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

## *3.5 ACOMPANHAMENTO/RELATÓRIOS*

Além das informações com divulgação obrigatória, disciplinada pela Portaria MPS 519/2011 e atualizada pela Portaria MPS 440/2013, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas;
- Mensalmente disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, ou por meio físico um relatório e/ou planilha sintética que permite ao ente e aos servidores municipais de Vale do Sol acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
- Semestralmente enviar o relatório de gestão aos Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos.

## *3.6 GERENCIAMENTO DE RISCOS*

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

## 4 CENÁRIO ECONÔMICO

A seguir apresentar-se-ão as perspectivas acerca das projeções do cenário econômico que irão pautar os próximos exercícios, mantendo foco especial no ano de 2022, que é o alvo da presente Política de Investimentos. Centralizar-se-á especial atenção às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisão de investimento e

desinvestimento. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pelo cenário atual por meio dos indicadores formados pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores selecionados, analisar-se-á o comportamento da economia, identificando os principais desafios e tendências para a condução da política econômica no decorrer de 2022. A análise do cenário econômico é necessária para que se possa estar atento às mudanças que podem ocorrer rapidamente e com grande intensidade, sejam elas econômicas ou políticas, permitindo que se possa estabelecer estratégias tomando decisões mais fundamentadas.

**4.1** Expectativa de Conjuntura Interna A SMI Prime elaborou a expectativa de conjuntura para o **BRASIL** em 2022, que segue. Embora a economia e os indicadores tenham desempenhado de maneira mais favorável do que se antecipava, com exceção da inflação, o ano de 2021 foi difícil para o mercado brasileiro. A continuidade de atritos entre os poderes, com agravamento das tensões políticas ao longo do ano e as incertezas sobre o cenário fiscal de 2022 foram os principais motores para um desempenho mais fraco dos mercados tanto de renda fixa, quanto de renda variável. No início de 2021, o processo de vacinação contra a covid-19 começou de forma lenta no Brasil, e o contágio pelo coronavírus seguiu em patamares elevados. A situação começou a mudar a partir de julho, quando a aceleração na imunização da população passou a contribuir para uma considerável redução no número de novos casos da doença, proporcionando um ambiente mais favorável para a economia. Entretanto, essa melhora foi acompanhada de um agravamento da crise hídrica no Brasil, que reduziu fortemente a produção de energia elétrica do país, contribuindo para um menor otimismo com a retomada da economia brasileira. Ao longo do ano, a atividade econômica apresentou significativa flutuação, mas com tendência geral de melhora. Para 2022, a expectativa é de um desempenho de atividade bastante inferior ao observado em 2021, devido a fatores de risco como a continuidade da crise hídrica, a inflação, um cenário externo menos favorável e uma política monetária contracionista, além de outras fontes de incerteza provenientes de um cenário fiscal mais pessimista. Era esperado que o PIB do Brasil crescesse aproximadamente 5% em 2021, voltando ao patamar de 2019, mas estima-se que seu aumento seja de apenas 1,5% em 2022. A taxa de desemprego, que começou a apresentar leve redução em 2021, deve seguir diminuindo a um ritmo lento em 2022, devido tanto ao desempenho mais fraco da economia, quanto à rigidez própria do mercado de trabalho brasileiro. Ao final do ano de 2022, a expectativa é de que a taxa de desemprego não alcance o patamar observado antes da pandemia, mantendo-se ainda elevada se comparada com aquele nível. Em 2022, novamente um dos principais desafios da economia brasileira virá do ambiente fiscal. Apesar de déficits primários do setor público ao longo de 2021 menores do que se antecipava, algo que proporcionou certo alívio às contas públicas e redução da dívida bruta como percentual do PIB, o cenário fiscal deve continuar estressado em 2022, com a introdução de possíveis mudanças sobre as regras de pagamento dos precatórios, dado o volume muito maior dessas obrigações, além do estabelecimento do Auxílio Brasil, nova versão do Bolsa Família que trará maior

despesa aos cofres públicos, além do reajuste de despesas obrigatórias com índice de inflação mais elevado. Todos esses fatores, aliados ao ambiente de eleições federais e estaduais, que geram incentivos para aumentos de gastos pelo governo, e possíveis mudanças também nas regras que regem o teto de gastos, aumentam significativamente as chances de uma deterioração considerável do arcabouço fiscal brasileiro, o que traria grandes problemas para a economia e para o mercado. A inflação é outro ponto que deverá continuar exigindo atenção do mercado em 2022. A continuidade da crise hídrica, o estresse fiscal e uma possível inércia inflacionária fazem com que os mercados já projetem inflação acima da meta de 3,5% em 2022, o que provoca reação mais contundente do Banco Central (BC), e pode fazer com que a autoridade monetária continue seu movimento de alta da taxa Selic no início do ano, o que já podemos observar. O processo de normalização da taxa de juros brasileira começou próximo da metade de 2021, e se acelerou ao longo do segundo semestre, com aumentos subsequentes de 1 ponto percentual na taxa Selic sendo feitos a cada reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) a partir de agosto. Com a visão explicitada pelo BC de que o ritmo corrente do aumento da taxa de juros estava adequado ao cumprimento de seus objetivos e considerando uma possível deterioração fiscal ainda em 2021, a expectativa de que a taxa Selic terminasse o ano em pelo menos 8,25%, com novos aumentos podendo ocorrer nas primeiras reuniões de 2022, a depender da progressão da inflação e dos riscos atrelados ao cenário fiscal. O ambiente externo deve ficar menos favorável ao Brasil em 2022, dadas todas as dificuldades que as economias mundiais deverão enfrentar ao longo do período, com destaque para as causadas pela crise energética global. Por outro lado, a manutenção das taxas de juros de países desenvolvidos em patamares próximos de zero pela maior parte do período pode beneficiar os mercados brasileiros, caso não haja maior deterioração no cenário fiscal doméstico. Juntando-se a isso, os fatores internos explicitados anteriormente também devem contribuir para tornar o cenário mais desafiador para os investimentos ao longo de 2022.

**4.2** Expectativa de Conjuntura Externa Em uma economia globalizada como a em que se vive, qualquer mudança de postura da economia mundial, pode afetar drasticamente a evolução e desempenho de nossos indicadores econômicos. Assim, explana-se a expectativa de conjuntura para os Estados Unidos, a Zona do Euro e a China, elaborada pela SMI Prime. "**ESTADOS UNIDOS** Os Estados Unidos começaram o ano de 2021 de maneira conturbada, com o cenário político estressado até a posse do atual presidente, Joe Biden, em fevereiro. No final do ano anterior, o governo estadunidense já começara seu processo de vacinação contra a covid-19, que ganhou força ao longo do primeiro semestre de 2021, com o país chegando rapidamente ao nível de 50% da população completamente imunizada. A partir desse ponto, começaram as dificuldades para o processo de vacinação do país, devido a resistências à vacina por parte significativa da população. Com o surgimento da variante delta do coronavírus, o menor índice de vacinação começou a apresentar seus efeitos negativos sobre a economia, contribuindo para

desaceleração da retomada econômica local a partir do segundo Indicador, depois de um primeiro semestre de crescimento acelerado. Além disso, gargalos de oferta, que abrangem a crise energética que o mundo enfrenta atualmente, aliados a um aumento da demanda pós-reabertura econômica criaram consideráveis empecilhos para a atividade local, pressionando também o nível de preços da economia. A perspectiva de continuidade desse cenário ao entrar 2022 faz com que o crescimento esperado para esse ano seja menor do que o projetado para 2021. Ainda, a ameaça de novos aumentos no número de casos de covid-19 devido à baixa adesão de parte da população do país à vacina pode causar ainda mais dificuldades ao desempenho da economia local no período. Em relação à taxa de juros do país, espera-se que ela volte a subir apenas próximo do final de 2022 ou durante 2023, tendo influência mínima sobre a economia local no período.

**ZONA DO EURO** O continente europeu, um dos locais mais afetados pela pandemia, apresentou recuperação desigual ao longo de 2021, com algumas economias compensando totalmente as quedas observadas em 2020, enquanto outras apresentam apenas recuperação parcial. Embora o processo de vacinação contra a covid-19 tenha sido majoritariamente bem-sucedido nos países europeus, a variante delta continua a ser uma ameaça ao crescimento econômico, e deve continuar contribuindo para incertezas sobre a economia local até meados de 2022. Com um pouco mais de influência, a crise energética global, que na Europa advém principalmente de escassez de gás natural, também deve ser um empecilho para a economia da zona do euro no ano, assim como a falta de outros insumos que também contribuem para gargalos no setor produtivo da região. A inflação também continuará a ser uma preocupação no continente, em virtude da crise de energia e de reajustes salariais que poderão ocorrer para compensar a alta já registrada no nível de preços local. Dessa forma, é projetado para a região um crescimento econômico menor em 2022 do que o esperado para 2021, mas que ainda assim deve levar a economia europeia aos patamares pré-pandemia. Em relação à política monetária, o Banco Central Europeu também deve iniciar o processo de redução de seu programa de compra de títulos em 2021, com conclusão em meados do ano seguinte. Já a taxa de juros da zona do euro deve continuar no patamar atual ao longo de todo o período, favorecendo o cenário econômico local.

**CHINA** A economia chinesa entrará em 2022 com mais dificuldades do que enfrentava no início de 2021, após dar sinais fortes de desaceleração no segundo semestre desse ano. O controle eficiente de novos focos de contágio pelo coronavírus contribuiu para um desempenho mais robusto da economia do país no primeiro semestre de 2021, e deve contribuir para que variantes do patógeno não afetem significativamente o crescimento de 2022. O cenário de crise energética, por outro lado, tem potencial de ser um forte freio para a economia local no ano, dado que ela já afeta a produção do país. A dependência do carvão pela matriz energética chinesa faz com que esse insumo seja o único capaz de manter a produção de

energia elétrica da China em níveis que atendam a demanda de maneira satisfatória. Assim, a redução de importações de carvão de outros países e a inundação de minas dentro de seu território elevam o risco de racionamento e apagões temporários em diversas regiões, reduzindo seu crescimento esperado para 2022."

## 5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

### 5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

| RENDA FIXA | Posição Atual Carteira (R$) | Posição Atual Carteira (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Títulos Públicos de emissão do TN-(SELIC) - Art. 7º I, a | | | 100% | 0,00% | 0% | 100% |
| FI 100% Títulos Públicos do TN – Art. 7º, I, b | **31.922.879,93** | **72,27%** | 100% | 0,00% | 60% | 100% |
| ETF – 100% Títulos Públicos do TN – Art.7º, I, c | | | 100% | 0,00% | 2% | 100% |
| Operações Compromissadas -Art. 7º, II | | | 5% | 0,00% | 0% | 5% |
| Fundo Renda Fixa – Geral - Art. 7º, III, a | **7.792.045,15** | **17,64%** | 60% | 0,00% | 15% | 60% |
| Fundo de Índice ETF- Art. 7º,III,b | | | 60% | 0,00% | 1,5% | 60% |
| Ativos RF de emissão com obrigações ou coobrigações de IF bancária - Art.7º, IV | | | 20% | 0,00% | 0% | 20% |
| FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Art. 7º, V, a | | | 5% | 0,00% | 1% | 5% |

| RENDA FIXA | Posição Atual Carteira (R$) | Posição Atual Carteira (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Fundos Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b | | | 5% | 0,00% | 1,5% | 5% |
| FI Debêntures de Infraestrutura- Art. 7º, V, c | | | 5% | 0,00% | 0% | 5% |

### 5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

| RENDA VARIÁVEL | Posição Atual Carteira (R$) | Posição Atual Carteira (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| FI em Ações – Geral - Art. 8º, I | **3.310.457,78** | **7,50%** | 30% | 0,00% | 10% | 30% |
| ETF- de Renda Variável – Índices de Ações - Art.8º, II | | | 30% | 0,00% | 2,5% | 30% |
| Fundos Multimercado (Estruturados) – Art. 10º, I | **1.145.706,95** | **2,59%** | 10% | 0,00% | 5% | 10% |
| FI Participações (Estruturados)– Art. 10º II | | | 5% | 0,00% | 0% | 5% |
| FI Ações – Mercado de Acesso (Estruturados) Art. 10º, III | | | 5% | 0,00% | 0% | 5% |
| Fundo Imobiliário Art. 11 | | | 5% | 0,00% | 0,5% | 5% |

### 5.3 Faixas de Alocação: Exterior

| EXTERIOR | Posição Atual Carteira (R$) | Posição Atual Carteira (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FIC e FIC FI Renda Fixa-Dívida Externa-Art. 9º, I | | | 10% | 0,00% | 0% | 10 |
| FIC – Aberto – Investimentos no Exterior-Art.9º, II | | | 10% | 0,00% | 0,5% | 10 |
| FI Ações BDR- Nível I- Art. 9º, III | | | 10% | 0,00% | 0,5% | 10 |

### 5.4 Faixas de Alocação: Consignados

| Consignados | Posição Atual Carteira (R$) | Posição Atual Carteira (%) | Limite Resolução 4.963/2021 (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Empr. Consignados Art. 12, I/II | | | 5% | 0,00% | 0,00% | 5% |

## 6. LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR INCISO E ALÍNEA

| Enquadramento 4.963/2021 | Fundos | Limites Somatórios |
|---|---|---|
| Art. 7º, I | Renda Fixa | 100% |
| Art. 7º, III | Renda Fixa | 60% |
| Art. 7º, IV | Renda Fixa | 15% |
| Art. 8º | Renda Variável | 30% |
| Art. 9º | Exterior | 10% |
| Art. 10º | Estruturados | 15% |
| Art. 11º | Imobiliários | 5% |
| Art. 12º | Consignados | 5% |

| SEGMENTOS | LIMITE SOMATÓRIO |
|---|---|
| Renda Variável | 30% |
| Fundos Estruturados | |
| Fundos Imobiliários | |

## 7.RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS (*)

| ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Segmento** | **Nome** | **CPF** | **Cargo** |
| Renda Fixa | Roselaine Pereira Santa Catharina | 561.885.600-04 | Agente Administrativo |
| Renda Variável | | | |
| Exterior | | | |
| Estruturados | | | |
| FII | | | |
| Consignados | | | |

## 8. CERTIFICAÇÃO DO COMITÊ

Em atendimento ao disposto nas Portarias MPS nº 155/2008, nº 345/2009, nº 519/2011; nº 170/2012 e nº 440/2013 o RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, preenchendo todos os requisitos quanto a estrutura, composição e funcionamento do Comitê, estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, e atendendo a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Portaria nº 440 de 11 de outubro de 2013, para a maioria dos seus membros, aprovados em exame de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, a Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.

## 9.DISPOSIÇÕES GERAIS

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

**Esta Política de Investimentos para o exercício de 2022 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Vale do Sol, em reunião realizada no dia 27 de março de 2022.**

Vale do Sol, 27 de março de 2022.

**Roselaine Pereira Santa Catharina**
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo e Gestora

**Milton José Erath**
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

**Cristiano Fischer**
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

**Lenio Augusto Trevisan**
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Cláudia Cristine Muller Costa**
Membro do Conselho Municipal de Previdência

**Mariete Rachor**
Membro do Conselho Municipal de Previdência

**Fernanda Weierbacher Gertge**
Membro do Conselho Municipal de Previdência

**Maiara Anger**
Membro do Conselho Municipal de Previdência

**Luciano Alberto Sommer**
Membro do Conselho Municipal de Previdência

**Sitronia Marli Weirbacher**
Membro do Conselho Municipal de Previdência